

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.875 /

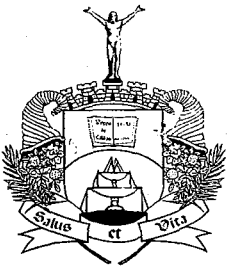
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE IMÓVEIS DESTINADAS A OBRAS DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de imóveis abaixo caracterizadas, conforme memoriais descritivos e croquis anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

- I - área localizada na confluência entre a avenida Antônio Togni e travessa Champagnat, pertencente ao imóvel de matrícula nº 17.820, no bairro Ponte Preta, que possui as seguintes medidas, vértices e confrontações: “Tem como ponto de início e amarração o ponto P-01, localizado no alinhamento predial da av. Antônio Togni; deste, segue por 16,12m em linha reta até o ponto P-02, localizado na confluência consolidada entre a av. Antônio Togni e a trav. Champagnat; deste, deflete à direita e segue 20,46m até o ponto P-03, localizado no alinhamento consolidado da trav. Champagnat; deste, vira à direita e segue por 4,70m até o ponto P-04, localizado na divisa entre o lote 46 da quadra C do bairro Vila Flora 2 e o imóvel de matrícula nº 17.820; deste, vira à direita e segue por 18,42m até o ponto P-05, situado no interior do imóvel de matrícula nº 17.820; e deste, vira a esquerda e percorre em arco uma distância de 15,60m até o ponto P-01, início e fim desta descrição, totalizando 142,90m² (cento e quarenta e dois vírgula noventa metros quadrados)”.
- II - área localizada à travessa Champagnat, pertencente ao imóvel de matrícula nº 65.912, correspondente ao lote 46 da quadra C do loteamento Vila Flora 2, que possui as seguintes medidas, vértices e confrontações: “Tem como ponto de início e amarração o ponto P-01, localizado no alinhamento predial da trav. Champagnat; deste, segue por 11,87m em linha reta até o ponto P-02, localizado na confluência consolidada entre a trav. Champagnat e a rua Antônio Matavelli Sobrinho; deste, deflete à direita e segue em arco por 11,93m até o ponto P-03, localizado na confluência consolidada entre a trav. Champagnat e a rua Antônio Matavelli Sobrinho; deste, vira à direita e segue por 7,82m até o ponto P-04, localizado no alinhamento da rua Antônio Matavelli Sobrinho; deste, vira à direita e segue em arco uma distância de 18,54m até o ponto P-05, situado no interior do lote 46 da quadra C; deste, percorre em linha reta 7,18m até o ponto P-06, localizado na divisa entre o lote 46 da quadra C e área de equipamento urbano do loteamento Vila Flora



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

2; e deste, vira a direita e percorre 4,62m até o ponto P-01, início e fim desta descrição, totalizando 107,30m² (cento e sete vírgula trinta metros quadrados);

Art. 2º As áreas remanescentes, após a desapropriação parcial dos imóveis constantes no art. 1º deste Decreto, conforme memoriais descritivos e croquis anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, passarão a possuir as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- I - área remanescente de imóvel após desapropriação parcial, referente à matrícula nº 17.820, no bairro Ponte Preta: "15,60m na confluência entre a avenida Antônio Togni e travessa Champagnat; 18,42m de frente para a travessa Champagnat; 24,00m + 9,15m à esquerda, confrontando com área de equipamentos urbanos do loteamento Vila Flora 2; 13,54 + 5,40m aos fundos, confrontando com área de equipamentos urbanos do loteamento Vila Flora 2; 32,15m à direita, confrontando com quem de direito. Totalizando uma área de 924,74 m² (novecentos e vinte e quatro vírgula setenta e quatro metros quadrados);
- II - área remanescente de imóvel após desapropriação parcial, referente à matrícula nº 65.912, lote 46 da quadra C do loteamento Vila Flora 2: "7,18m de frente para a travessa Champagnat; 18,24m na confluência entre a travessa Champagnat e rua Antônio Matavelli Sobrinho; 11,05m à direita, confrontando com área de equipamentos urbanos do loteamento Vila Flora 2; 20,27m de fundo, confrontando com o lote 35 da quadra C do loteamento Vila Flora 2. Totalizando uma área de 183,97m² (cento e oitenta e três vírgula noventa e sete metros quadrados)".

Art. 3º As desapropriações de que se trata este Decreto tem por finalidade a realização de obras de infraestrutura e acessibilidade visando proporcionar deslocamento seguro e acessível aos deficientes físicos que utilizam o transporte público.


Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS ALVISI
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 858, de 31/12/2021.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 09 de novembro de 2020.

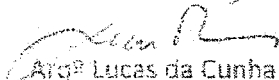
Memorial Descritivo nº 009/2020-SMP-DP

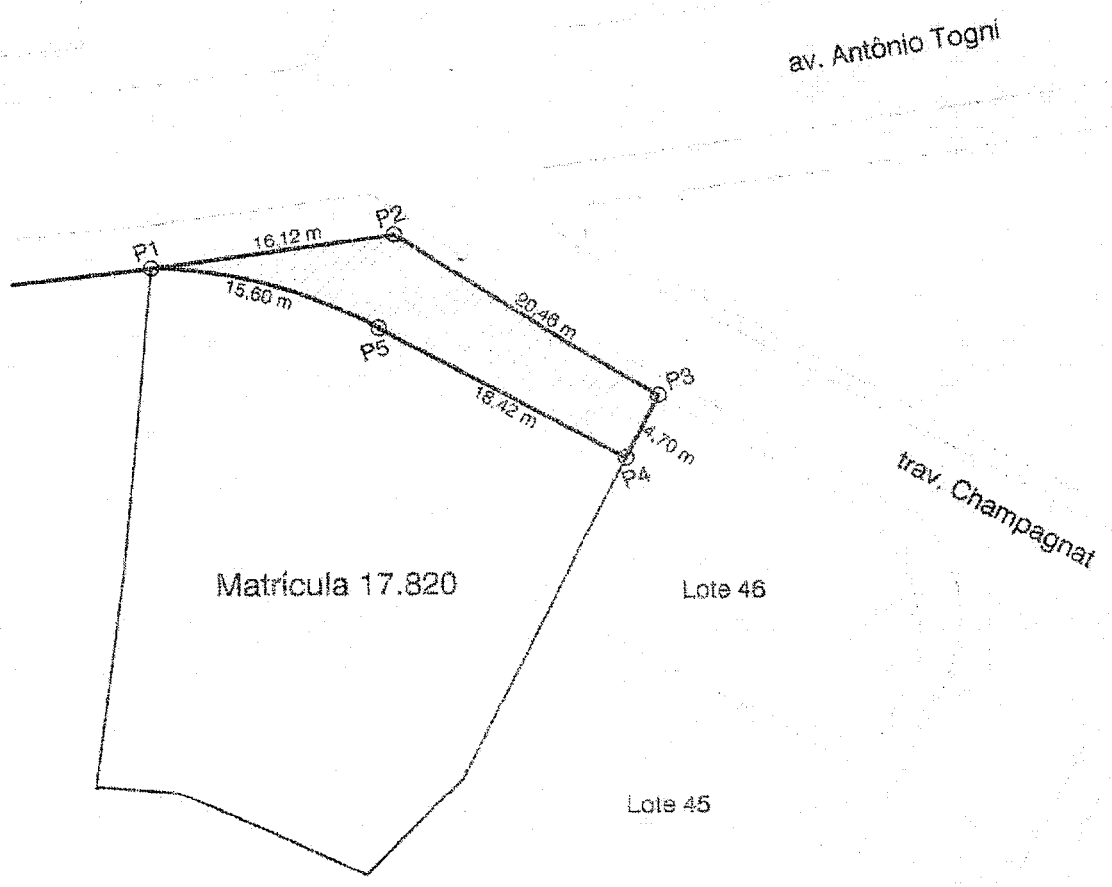
REFERENTE: Prot. Nº 062468-2019 - Terreno – matrícula nº 17.820 – Ponte Preta – Desapropriação.

Memorial descritivo de área a ser objeto de avaliação para desapropriação, localizada na confluência entre a avenida Antônio Togni e travessa Champagnat, pertencente ao imóvel de matrícula nº 17.820, no bairro Ponte Preta, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

Tem como ponto de início e amarração o ponto P-01, localizado no alinhamento predial da av. Antônio Togni; deste, segue por 16,12m em linha reta até o ponto P-02, localizado na confluência consolidada entre a av. Antônio Togni e a trav. Champagnat; deste, deflete à direita e segue 20,46m até o ponto P-03, localizado no alinhamento consolidado da trav. Champagnat; deste, vira à direita e segue por 4,70m até o ponto P-04, localizado na divisa entre o lote 46 da quadra C do bairro Vila Flora 2 e o imóvel de matrícula nº 17.820; deste, vira à direita e segue por 18,42m até o ponto P-05, situado no interior do imóvel de matrícula nº 17.820; e deste, vira a esquerda e percorre em arco uma distância de 15,60m até o ponto P-01, início e fim desta descrição, totalizando 142,90m² (cento e quarenta e dois vírgula noventa metros quadrados).

Acompanha este memorial um croqui, com as informações necessárias à sua interpretação.


Arqº Lucas da Cunha Dias
CAU-MG A101368-8
Matrícula 17.909



legenda:

área a desapropriar: 142,90m²

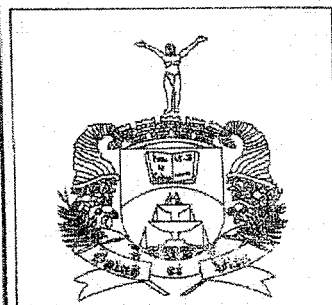
contorno do lote segundo levantamento no local

Des. ref. lev.: Minas 06/2020

TÍTULO: **ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA AJUSTE DE TRAÇADO VIÁRIO**

CONTEÚDO: **PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS		Folha:	Escala:	Data:
PREFEITO:	SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO	ÚNICA	1:500	NOVEMBRO/2020
VICE-PREFEITA:	FLÁVIO HENRIQUE FARIA			Desenho:
				LUCAS C. DIAS

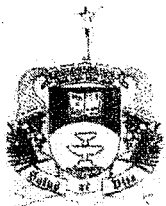


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TITULAR: **ANTÔNIO CARLOS ALVISI**
 ADJUNTO: **CIBELE TEREZINHA MELO BENJAMIN**

TATIANA ALVES DE A. FARIAS
Coordenadora do Projeto de Planejamento

LUCAS DA CUNHA DIAS
Arquiteto e Urbanista - Inscrição de Planejamento



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 09 de novembro de 2020.

Memorial Descritivo nº 010/2020-SMP-DP

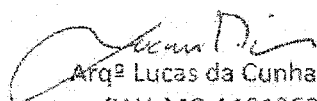
REFERENTE: Prot. Nº 062468-2019 - Terreno – matrícula nº 17.820 – Ponte Preta – Remanescente.

Memorial descritivo de área remanescente de imóvel após desapropriação parcial, referente à matrícula nº 17.820, no bairro Ponte Preta, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 15,60m na confluência entre a avenida Antônio Togni e travessa Champagnat;
- 18,42m de frente para a travessa Champagnat;
- 24,00m + 9,15m à esquerda, confrontando com área de equipamentos urbanos do loteamento Vila Flora 2;
- 13,54 + 5,40m aos fundos, confrontando com área de equipamentos urbanos do loteamento Vila Flora 2;
- 32,15m à direita, confrontando com quem de direito.

Totalizando uma área de 924,74m² (novecentos e vinte e quatro vírgula setenta e quatro metros quadrados).

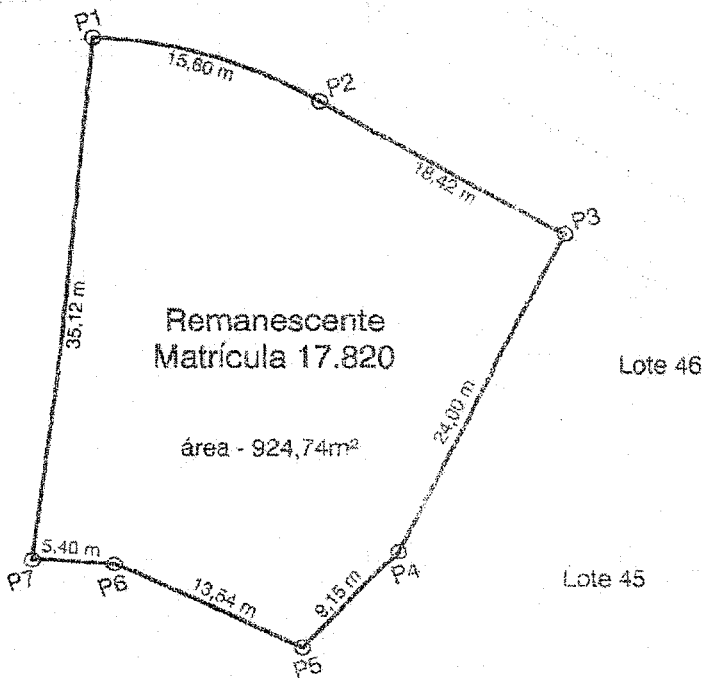
Acompanha este memorial um croqui, com as informações necessárias à sua interpretação.


Arqº Lucas da Cunha Dias
CAU-MG A101368-8
Matrícula 17.909



av. Antônio Togni

trav. Champagnat



Remanescente
Matrícula 17.820

área - 924,74m²

Lote 46

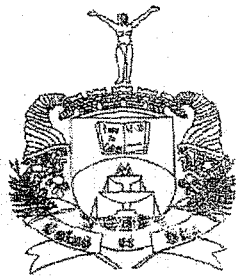
Lote 45

Des. ref. lev.: Minas 06/2020

TÍTULO: ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA nº 17.820

CONTEÚDO: PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS			Folha:	Escala:	Data:
PREFEITO: SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO			ÚNICA	1:500	NOVEMBRO/2020
VICE-PREFEITA: FLÁVIO HENRIQUE FARIA					Desenho:
					LUCAS C. DIAS

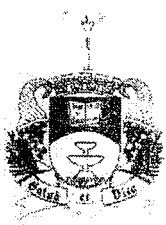


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TITULAR: ANTÔNIO CARLOS ALVISI
ADJUNTO: CIBELE TEREZINHA MELO BENJAMIN

TATIANA ALVES DE A. FARIAS
Coordenadora da Divisão de Planejamento

Lucas da Cunha Dias
LUCAS DA CUNHA DIAS
Arquiteto e Urbanista - Divisão de Planejamento



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 09 de novembro de 2020.

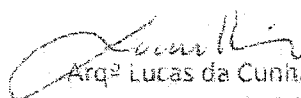
Memorial Descritivo nº 011/2020-SMP-DP

REFERENTE: Prot. Nº 062468-2019 – It.46, qd. C – Vila Flora 2 – Desapropriação.

Memorial descritivo de área a ser objeto de avaliação para desapropriação, localizada à travessa Champagnat, pertencente ao imóvel de matrícula nº 65.912, correspondente ao lote 46 da quadra C do loteamento Vila Flora 2, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

Tem como ponto de início e amarração o ponto P-01, localizado no alinhamento predial da trav. Champagnat; deste, segue por 11,87m em linha reta até o ponto P-02, localizado na confluência consolidada entre a trav. Champagnat e a rua Antônio Matavelli Sobrinho; deste, deflete à direita e segue em arco por 11,93m até o ponto P-03, localizado na confluência consolidada entre a trav. Champagnat e a rua Antônio Matavelli Sobrinho; deste, vira à direita e segue por 7,82m até o ponto P-04, localizado no alinhamento da rua Antônio Matavelli Sobrinho; deste, vira à direita e segue em arco uma distância de 18,54m até o ponto P-05, situado no interior do lote 46 da quadra C; deste, percorre em linha reta 7,18m até o ponto P-06, localizado na divisa entre o lote 46 da quadra C e área de equipamento urbano do loteamento Vila Flora 2; e deste, vira a direita e percorre 4,62m até o ponto P-01, início e fim desta descrição, totalizando 107,30m² (cento e sete vírgula trinta metros quadrados).

Acompanha este memorial um croqui, com as informações necessárias à sua interpretação.

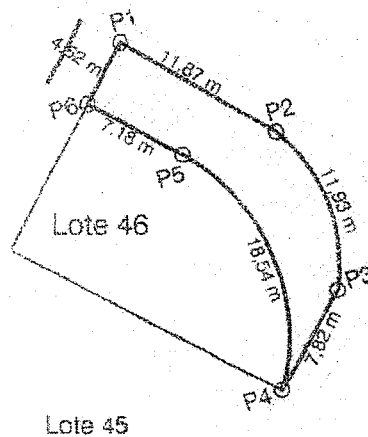

Arqº Lucas da Cunha Dias
CAU-MG A101368-8
Matrícula 17.909



av. Antônio Togni

trav. Champagnet

Matrícula 17.820



legenda:

□ área a desapropriar: 107,30m²

— contorno do lote segundo levantamento no local

Des. ref. lev.: Minas 06/2020

TÍTULO: ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA AJUSTE DE TRAÇADO VIÁRIO

CONTEÚDO: PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

VICE-PREFEITA: FLÁVIO HENRIQUE FÁRIA

Folha:

ÚNICA

Escala:

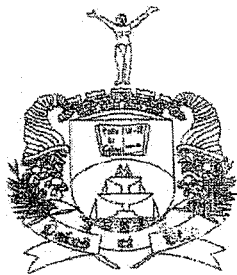
1:500

Data:

NOVEMBRO/2020

Desenho:

LUCAS C. DIAS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TITULAR: ANTÔNIO CARLOS ALVISI

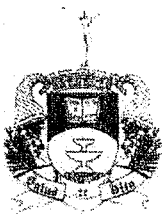
ADMINISTRADORA: CIBELE TEREZINHA MELO BENJAMIN

TATIANA ALVES DE A. FARIAS

Coordenadora do Setor de Planejamento

LUCAS DA CUNHA DIAS

Arquiteto e Urbanista - Divisão de Planejamento



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 09 de novembro de 2020.

Memorial Descritivo nº 012/2020-SMP-DP

REFERENTE: Prot. Nº 062468-2019 – Lote 46, Quadra C – Vila Flora 2 – Remanescente.

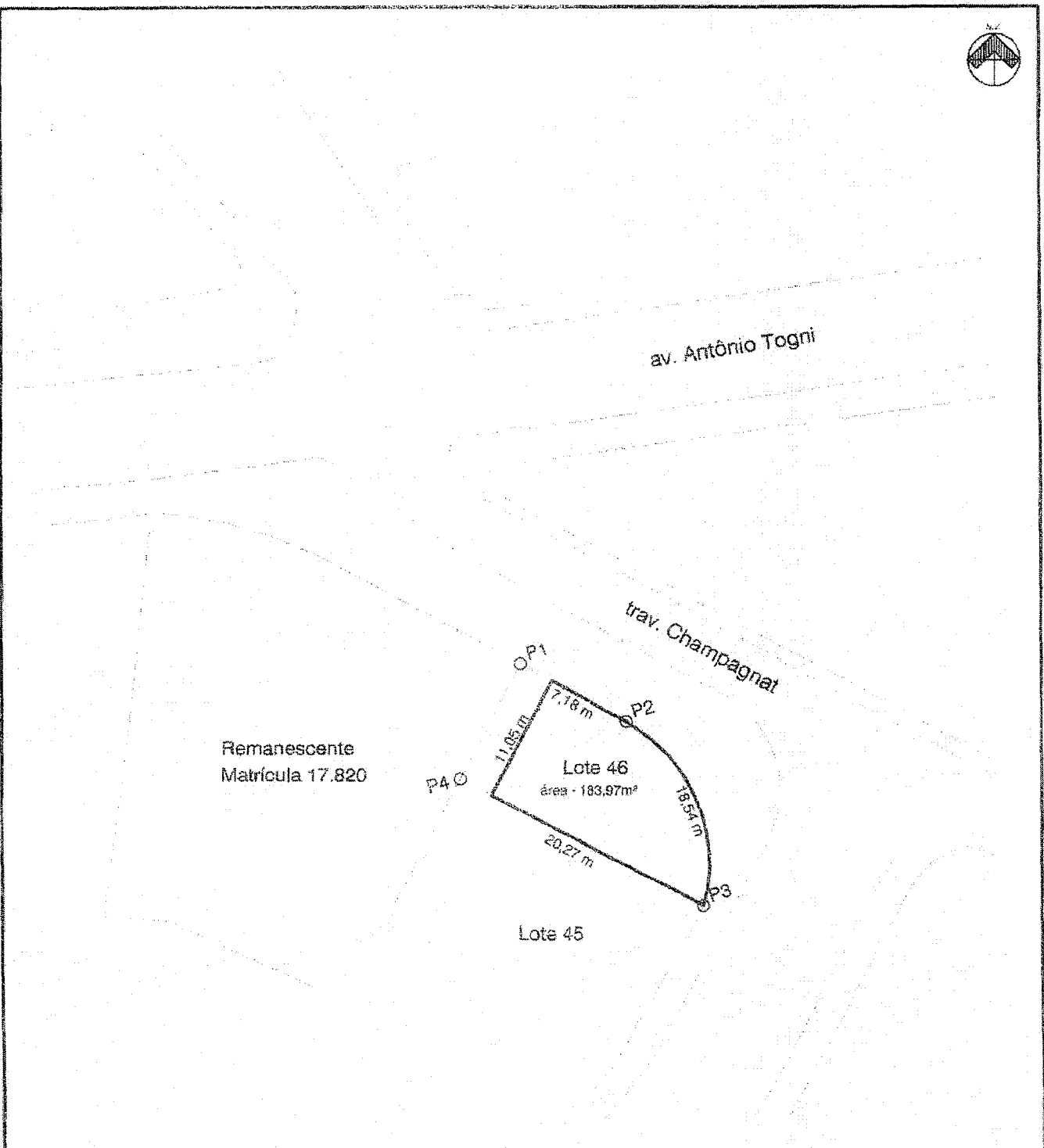
Memorial descritivo de área remanescente de imóvel após desapropriação parcial, referente à matrícula nº 65.912, lote 46 da quadra C do loteamento Vila Flora 2, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 7,18m de frente para a travessa Champagnat;
- 18,24m na confluência entre a travessa Champagnat e rua Antônio Matavelli Sobrinho;
- 11,05m à direita, confrontando com área de equipamentos urbanos do loteamento Vila Flora 2;
- 20,27m de fundo, confrontando com o lote 35 da quadra C do loteamento Vila Flora 2.

Totalizando uma área de 183,97m² (cento e oitenta e três vírgula noventa e sete metros quadrados).

Acompanha este memorial um croqui, com as informações necessárias à sua interpretação.

Arqº Lucas da Cunha Dias
CAU-MG A101368-8
Matrícula 17.909

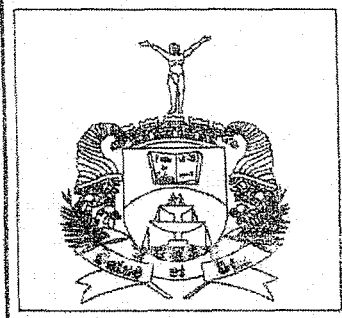


Des. ref. lev.: Minas 06/2020

TÍTULO: ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL DO LOTE 46 DA QUADRA C - VILA FLORA 2

CONTEÚDO: PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS	Folha:	Escala:	Data:
	ÚNICA	1:500	NOVEMBRO/2020
PREFEITO:	SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO		
VICE-PREFEITA:	FLÁVIO HENRIQUE FARIA		
	Desenho:		
	LUCAS C. DIAS		



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TITULAR: ANTÔNIO CARLOS ALVISI

AFRINTO: CIBELE TEREZINHA MELO BENJAMIN

TATIANA ALVES DE A. FARIAS
Coordenadora da Divisão de Planejamento

Lucas C. Dias
LUCAS DA CUNHA DIAS
Arquiteto e Urbanista - Diretor de Planejamento